



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - SEMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022 - SMAS - CELEBRADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA E PELA EMPRESA M R DA SILVA CARDOSO, QUE TEM POR OBJETO ACRESCIMO EM 25% NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS, PREVISTO NO CONTRATO Nº 018/2022 - SMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415.0001-41, com sede na Conjunto São Francisco, s/nº, Centro – COLARES – PA, CEP: 68.785, representada legalmente pela sra. **Tassia Suellen Nascimento Monteiro** portadora da cédula de identidade nº 4852156-PC/PA e CPF/MF nº 949.320.422-72, residente e domiciliada na Rua das Mangueiras - Nº 86 – Bairro: Bela vista - Vigia - Estado do Pará.

CONTRATADA: M R DA SILVA CARDOSO, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 15.741.747/0001-78 com sede na Tv. São Domingos, nº 10, Jangolândia, Colares-Pará, Cep: 68.785-040, neste ato representado pelo Sr. **Mário Rubens da Silva Cardoso**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00097775820 DETRAN/PA e do CPF nº 221.917.202-34 doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 018/2022 - SMAS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% da quantidade do contrato firmado entre as partes em 24/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

2. Relação dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	QUANT. ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum.	LT	4.000	1.000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2. O valor do acréscimo será de R\$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde aos valores dos itens do contrato vigente com acréscimo de 25%.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa deste termo aditivo será, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Funcional programática: 08 244 0008 2.063 – Manut. do Programa Bolsa Família

Funcional programática: 08 122 0008 2.044 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08 122 0008 1.015 – Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colares/PA, em 16 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Tassia Suellen Nascimento Monteiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

M R DA SILVA CARDOSO
CNPJ nº 15.741.747/0001-78
Contratada